

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 575/2018
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1379/2018

São Paulo, 10 de Agosto de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RS Nº 1379/2018**, do tipo **MENOR VALOR**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM 24 EQUIPAMENTOS ELETROCIRÚRGICOS VALLEYLAB FORCE FX**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1. REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM 24 EQUIPAMENTOS ELETROCIRÚRGICOS VALLEYLAB FORCE FX, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) CONDIÇÕES PAGAMENTO – 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – **mínimo de 30 dias;**
- i) Prazo de entrega;
- j) Prazo de garantia;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **21/08/2018**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail alex.lima@icesp.org.br; adias@ffm.br; luciano.brovini@icesp.org.br; luciano.brovini@hc.fm.usp.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1379/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM 24 EQUIPAMENTOS ELETROCIRÚRGICOS VALLEYLAB FORCE FX, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I);

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM 24 EQUIPAMENTOS ELETROCIRÚRGICOS VALLEYLAB FORCE FX, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1379/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

- 7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Quantidade:	24 unidades - Eletrocirúrgicos Valleylab Force FX
--------------------	--

1. Do objeto

Prestação de serviços de manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança elétrica nos Eletrocirúrgicos Valleylab Force FX descritos no anexo II, instalados no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo (SP).

2. Da homologação dos fornecedores

2.1. As empresas interessadas em participar do processo deverão ser homologadas pela Engenharia Clínica do ICESP, atendendo as seguintes condições:

- 2.1.1. Possuir representação exclusiva da marca dos equipamentos, comprovada por meio de carta de exclusividade, ou;
- 2.1.2. Possuir funcionários treinados, comprovados por meio de certificados de treinamentos e estoque de peças de reposição originais e/ou com características originais, não sendo usadas ou recondiçionadas;
- 2.1.3. Preenchimento e envio do Formulário de Avaliação de Fornecedores, Anexo I (o documento deverá ser enviado para icesp.engenhariaclinica@hc.fm.usp.br / henrique.almeida@hc.fm.usp.br);
- 2.1.4. Deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito publico ou privado que comprove satisfatoriamente os serviços de manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança elétrica prestados em Eletrocirúrgicos Valleylab Force FX descritos no Anexo II;
- 2.1.5. Visita feita pelo ICESP às dependências da empresa;
- 2.1.6. Ser aprovado pela Engenharia Clínica do ICESP.

3. Detalhamento dos serviços

3.1. Manutenção Preventiva / Calibração e Teste de segurança Elétrica:

- 3.1.1. A empresa deverá dispor de engenheiro ou técnico capacitado e treinado, comprovado por meio de certificados de treinamentos, para realizar os serviços no Instituto do Câncer no endereço Av. Dr. Arnaldo, 251;**
- 3.1.2. A empresa e a Engenharia Clínica, irão agendar as datas dos serviços a serem executados para os equipamentos descritos no Anexo II;**
- 3.1.3. O engenheiro ou técnico deve fornecer uma ordem de serviço de manutenção preventiva para cada equipamento, relacionando todos os serviços executados por ele, a cada visita realizada ao ICESP;**
- 3.1.4. A empresa deverá emitir certificado de calibração e teste de segurança elétrica para cada equipamento;**

3.2. Manutenção Corretiva:

- 3.2.1. Na análise e execução dos serviços de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança, caso seja encontrado algum problema a empresa poderá enviar um orçamento, descrevendo o problema e a solução. O mesmo será analisado pela Engenharia Clínica, podendo ser aprovado ou não;**
- 3.2.2. A empresa que realizará os serviços de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança, não será exclusiva para realização do serviço de manutenção corretiva.**

4. Da Proposta comercial

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- 4.1.1. Razão social completa;**
- 4.1.2. CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;**
- 4.1.3. Endereço completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);**
- 4.1.4. Telefone, Fax, e-mail do responsável;**
- 4.1.5. Objeto da proposta;**
- 4.1.6. Preço proposto;**
- 4.1.7. Condição de pagamento.**
- 4.1.8. Enviar junto com a proposta comercial o Check list dos parâmetros a serem verificados no serviço.**

5. Dados Cadastrais:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 9 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.

Os dados cadastrais da FFM para proposta e faturamento devem ser os seguintes:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (**FILIAL**)

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

6. Da Avaliação das propostas;

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM/ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM/ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;

- a. **Critério de seleção:** Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que representar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;
- b. Após o recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter a melhor condição comercial para a Instituição;

RC EC 02 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Solicitação	Novo fornecedor <input type="checkbox"/>	Atualização de fornecedor <input type="checkbox"/>
-------------	--	--

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
Endereço		Nº	
Complemento	Bairro		
Cidade	CEP	Estado	
Contato	Depto		
Telefone/Fax			
CNPJ	IE:		
E-mail			
Site			
Catálogo	Favor anexar ao formulário		
Tipo de serviço prestado (descrever)			

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS			
Questionário	Sim	Não	Aprovado
1. Certificado pelo Sistema de Gestão da Qualidade			
2. Certificado de boas práticas			
3. Registro na ANVISA			
4. Carta de Representação exclusiva			
5. Citar 03 (três) clientes usuários do equipamento/serviço em questão:			
*			
OBS: Anexar cópia(s) do(s) certificado(s) atualizado(s), licença de funcionamento e Carta de exclusividade			

RESPONSÁVEL DA EMPRESA			
Nome completo			
Cargo		Data	

O questionário abaixo é de uso exclusivo do ICESP	
Necessária a Visita de Inspeção?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Visita de Inspeção realizada? Em caso negativo, justifique.	
Data da visita	

Relação de Eletrocirúrgicos Valleylab Force FX

ID	Patrimônio	Área	Número de Série
687	008902	CC	F6I49604A
1358	007315	CC	F6I49448A
1427	008903	CC	F6J49618A
1428	028679	CC	F9I64243A
1429	028624	CC	F9H64046A
2635	009000	CC	F6I49440A
2636	008941	CC	F6I49538A
2637	008649	CC	F6I49578A
2638	008672	CC	F6I49580A
2639	008505	CC	F6I49583A
2640	009855	CC	F6I49584A
4552	028625	CC	F9H64067A
4733	028642	CC	F9I64229A
5862	028978	CC	F9I64238A
6962	028977	CC	F9I64226A
6964	028985	CC	F9H64044A
6965	028983	CC	F9I64225A
6966	028980	CC	F9I64221A
6967	028984	CC	F9I64222A
6972	028979	CC	F9I64244A
6973	NÃO TEM	CC	F9H64063A
6974	NÃO TEM	CC	F9H64053A
7144	028982	CC	F9I64237A
1124	NÃO TEM	Endoscopia	F6I49603A

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2018

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação